



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



Of. nº 032/GAB/2022.

Colorado, 18 de março de 2022.

Exmº. Sr.
Ver. SANDRO ZANOTTO
M. D. Presidente do Legislativo Municipal
COLORADO – RS

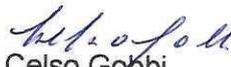
Senhor Presidente:

Na oportunidade em que saudamos Vossa Excelência e os demais componentes desta Casa Legislativa, remetemos em anexo, para análise e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 009/2022 – ATUALIZA E CONSOLIDA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE COLORADO: O Plano Diretor é o instrumento de planejamento que define as diretrizes de desenvolvimento de uma cidade para os próximos anos. O principal objetivo é a melhoria da qualidade de vida, com desenvolvimento econômico e inclusão social, através da regulamentação de uso e ocupação do solo municipal. O PD em vigor em Colorado foi aprovado através da Lei Municipal nº 1063, de 29 de junho de 1992. Nessa distância temporal de quase vinte anos, o município sofreu intensas modificações em sua dinâmica de crescimento e desenvolvimento. Esse aumento tem impacto direto no uso e ocupação do solo municipal, afetando principalmente os setores de habitação e de infraestrutura urbana. A revisão do plano é uma determinação contida no Estatuto das Cidades, Lei Complementar nº 10.257, de 10 de julho de 2001, onde estabelece no seu artigo 40, § 3º, que o Plano Diretor dever ser revisado, pelo menos, a cada dez anos. Neste ponto, é necessário destacar que o atual plano deveria ter sido objeto de revisão até o dia 29 de junho de 2002. A atualização proposta, objetiva a atualização de dados, reavaliação e adequação da legislação integrante do Plano Diretor de Colorado à dinâmica municipal e aos procedimentos e sistemas já existentes na estrutura da Prefeitura Municipal de Colorado. Para a apresentação do Projeto em pauta, foram percorridas todas as etapas de análise e avaliação pela comissão e pelas audiências públicas.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossas expressões de elevado apreço.

Atenciosamente,


Celso Gobbi
Prefeito Municipal